



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR

Nº. 099/2009

“Revoga a Lei Complementar nº. 79/2.006 que cria a Taxa de Serviço de Bombeiros e dá outras providências”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº. 79/2.006 de 19 de dezembro de 2.006.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de março de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra